

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2019

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2017

RECORRENTE: Consórcio formado pelas participantes TEMIS PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE LTDA. ME e NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA

Em 10 de junho de 2019, nesta Capital, a Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo realizou análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pelo consórcio formado pelas participantes **TEMIS PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE LTDA. ME** e **NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA** (fls. 532/535) já qualificadas nos autos, face a decisão de fls. 513/524, que não a habilitou para a próxima fase do certame, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:


Nos termos do Parecer Jurídico AGBPV nº 093/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso interposto pelo consórcio formado pelas participantes **TEMIS PROJETOS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE LTDA. ME** e **NEMUS – GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA**, por não preenchimento dos requisitos de admissibilidade;

Comunique as Recorrentes da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução IGAM nº 1.044/2009.

Belo Horizonte, MG, 10 de junho de 2019.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral
CPF: 463.217.646-04
RG: M-1.414.806
AGB-Peixe Vivo